



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA J L EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Por este instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social:

HERNANDES MIRANDA CAVALCANTE, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido(a) em 12/02/1988.

CPF: 009.363.773-05
RG: 0233479220025 SSP/MA

ENDEREÇO: Rua Projetada, Cohajoli, Apto 103, Edif. Torre 1 N 340; Bairro Cohama, São Luís – MA, CEP: 65066-620.

A empresa sob o nome empresarial de **J L EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA** com sede na Rua Coelho Neto, nº 128, Centro, Gonçalves Dias – MA, CEP: 65775-000. inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão:

NIRE 21201130103

CNPJ 41.884.533/0001-60

Ora altera e consolida seu contrato social conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULAS

OBJETO SOCIAL

Rua São José,
Centro,
CEP: 65.775-000,
Gonçalves Dias – MA.

(99) 98262 0467
ajrsilvacontabilidade@gmail.com

Ancleya Silva
CRC MA 010687/O-0

- 2) A empresa altera seu objeto social para: Comércio atacadista de equipamentos de informática Impressão de material para uso publicitário - Impressão de material para outros usos- Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial - Instalação e manutenção elétrica - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria- Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente - Comércio atacadista de suprimentos para informática- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças- Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente - Comércio varejista de material elétrico - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Compreende Não Compreende - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - Comércio varejista de móveis - Comercio varejista de artigos de armarinho - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente - Comércio varejista de artigos de papelaria- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos- Atividades de despachantes aduaneiros - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação - Serviços de engenharia- Atividades de intermediação e

agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, treinamento em informática, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, consultoria em tecnologia da informação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

NOME EMPRESARIAL

- 3) A sociedade altera seu nome empresarial para J L TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, e expressão fantasia J L TECNOLOGIA.
- 4) As demais cláusulas não citadas nesta alteração, permanecem inalteradas.

Em razão das alterações procedidas nos itens anteriores, **CONSOLIDA-SE** este contrato social e passa a ter, em seu todo, a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL
J L TECNOLOGIA E
EMPREENDEMENTOS LTDA



HERNANDES MIRANDA CAVALCANTE,
brasileiro, casado em regime de comunhão
parcial de bens, empresário, nascido(a) em
12/02/1988.

CPF: 009.363.773-05
RG: 0233479220025 SSP/MA

ENDEREÇO: Rua Projetada, Cohajoli, Apto 103,
Edif. Torre 1 N 340; Bairro Cohama, São Luís –
MA, CEP: 65066-620.

A empresa sob o nome empresarial de **J L TECNOLOGIA E**
EMPREENDEMENTOS LTDA com sede na Rua Coelho Neto, nº 128,
Centro, Gonçalves Dias – MA, CEP: 65775-000. inscrito na Junta
Comercial do Estado do Maranhão:

NIRE 21201130103

CNPJ 41.884.533/0001-60

CLÁUSULAS

NOME EMPRESARIAL

1) A sociedade adota como nome empresarial: **J L TECNOLOGIA E**
EMPREENDEMENTOS LTDA, e expressão fantasia **J L TECNOLOGIA**.

Rua São José,
SNº, Centro,
CEP: 65.775-000,
Gonçalves Dias – MA.

(99) 98262 0467
ajrsilvacontabilidade@gmail.com

Ancleya Silva
CRC MA 010687/O-0

ENDEREÇO

- 2) A sociedade possui sua sede na Rua Coelho Neto, nº 128, Centro, Gonçalves Dias - MA, CEP: 65775-000.

OBJETO SOCIAL

- 3) A sociedade exerce as seguintes atividades registrada no seu objeto social: Comércio atacadista de equipamentos de informática Impressão de material para uso publicitário - Impressão de material para outros usos- Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial - Instalação e manutenção elétrica - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria- Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente - Comércio atacadista de suprimentos para informática- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças- Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente - Comércio varejista de material elétrico - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Compreende Não Compreende - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - Comércio varejista de móveis - Comercio varejista de artigos de armarinho - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não

especificados anteriormente - Comércio varejista de artigos de papelaria- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos- Atividades de despachantes aduaneiros - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação - Serviços de engenharia- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, treinamento em informática, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, consultoria em tecnologia da informação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

CAPITAL SOCIAL

- 4) O Capital Social é de 100.000,00 (cem mil reais) dividido em R\$ 100.000 (cem mil) quotas cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pela sócio.



HERNANDES MIRANDA CAVALCANTE

nº de quotas 100.000,

R\$ 100.000,00



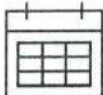
- 5) A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1.052, CC/2002**).

ADMINISTRAÇÃO

- 6) A administração da sociedade é exercida pelo sócio administrador:

HERNANDES MIRANDA CAVALCANTE

respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, individualmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social. (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002**)



Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do (**art. 1.065, CC/2002**):

- ✓ inventário,
- ✓ balanço patrimonial; e
- ✓ balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

SOCIEDADE

- 7) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.



- 8) O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- 9) O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.
- 10) O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.
- 11) A sociedade poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.
- 12) Em caso de falecimento do único sócio a sociedade poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.
- 13) A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequena Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

AINDA...

- 14) O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial,
 - ou em virtude de condenação criminal;
 - ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
 - ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato;
 - ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública;
 - ou a propriedade (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**);



Fica eleito o foro de abaixo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

FORO
DOM PEDRO / MA

POR ESTAREM ASSIM CERTO E AJUSTADO,



assina o presente instrumento.

Gonçalves Dias - MA, 23 de Dezembro de 2024

HERNANDES MIRANDA CAVALCANTE



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J L TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00936377305	HERNANDES MIRANDA CAVALCANTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2024 12:01 SOB N° 20241610591.
PROTOCOLO: 241610591 DE 26/12/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12418132448. CNPJ DA SEDE: 41884533000160.
NIRE: 21201130103. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/12/2024.
J L TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

157
324
10/05/2021

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.884.533/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J L TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HITECH TECNOLOGIA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 27.10-4-01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R COELHO NETO	NÚMERO 128	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.775-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GONCALVES DIAS	UF MA
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HERNANDES_HMC@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8305-2000
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/02/2025 às 08:32:19 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.884.533/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2021	
NOME EMPRESARIAL J L TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 52.50-8-02 - Atividades de despachantes aduaneiros 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R COELHO NETO	NÚMERO 128	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.775-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GONCALVES DIAS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO HERNANDES_HMC@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8305-2000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/02/2025 às 08:32:19 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

41.884.533/0001-60

NOME EMPRESARIAL:

J L TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

HERNANDES MIRANDA CAVALCANTE

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 13/02/2025 às 08:33 (data e hora de Brasília).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONCALVES DIAS
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL
CERTIDÃO NEGATIVA
Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal
Numero Certidão: 00001526

Certidão fornecida para o CNPJ/CPF(MF) nº 41.884.533/0001-60

Nome: J L TECNOLOGIA E EMPREENDIMEN LTDA

Endereço: RUA COELHO NETO

Número: 128

Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: GONÇALVES DIAS

Estado: MA

Cep: 65775-000

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Receita Municipal, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Reserva-se o direito da Receita Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Art. nº 501 Inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 219/2017 do Código Tributário Municipal, combinado com Art. nº 205 da Lei Federal nº 5.172/1966 do Código Tributário Nacional.

Obs.: Para o CNPJ/CPF(MF) nº 41.884.533/0001-60 Esta Certidão engloba pendências do próprio CNPJ/CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/06/2025

A presente certidão, sem conter rasuras, tem suda eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em Gonçalves Dias (MA), em 21 de marÃ§o de 2025 às 09:29, sob o código de autenticidade nº 2041BDEF94836F7149560BD29082658B.

NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 41.884.533/0001-60

DATA E HORA DA EMISSÃO: 11/12/2024, às 18:36:19, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: VDBUF9PBYV

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 009.363.773-05

DATA E HORA DA EMISSÃO: 11/12/2024, às 18:36:57, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: YBFZ92Q65K

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Data da consulta: 30/12/2024 08:51:42



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **41.884.533/0001-60**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **J L TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 10/05/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

INSC. ESTADUAL: 12.798.598-0 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 26/12/2024
 RAZÃO SOCIAL: J L TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SERASA: Não
 MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 41.884.533/0001-60 INSC. CENTRALIZADORA: --
 RAZÃO SOCIAL: J L TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
 NIRE: 21201130103 TIPO PESSOA: JURÍDICA
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 27/03/2023 CAPITAL SOCIAL: 100.000,00
 AGÊNCIA REGIONAL: 36 - AGÊNCIA DE PRESIDENTE DUTRA UFRE: 49 - Ufre/Bacabal
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
 DATA OBRIG. NFE: 01/04/2010 DATA OBRIG. EFD: --
 CORREIO ELETRÔNICO: HERNANDES_HMC@HOTMAIL.COM ÁREA UTILIZADA: 100

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65775-000
 ENDEREÇO RUA COELHO NETO NÚMERO: 128
 COMPLEMENTO: --
 PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: CENTRO
 CIDADE: GONCALVES DIAS ESTADO: MA
 TELEFONE: (98)8305-2000 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
 ENDEREÇO RUA COELHO NETO NÚMERO: 128
 COMPLEMENTO: COND VILLAGEM JARDIM 01 QUADRA04 CASA 09
 PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: CENTRO
 CIDADE: GONCALVES DIAS ESTADO: MA
 TELEFONE: (98)8305-2000 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÓMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
2	9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
3	2710401	FABRICAÇÃO DE GERADORES DE CORRENTE CONTÍNUA E ALTERNADA, PEÇAS E ACESSÓRIOS
4	3314707	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO
5	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
6	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
7	4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE
8	4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
9	4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
10	4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO
11	4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
12	4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR;
13	4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
14	4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
15	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
16	4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
17	4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
18	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
19	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
20	4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
21	4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
22	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
23	4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
24	5250802	ATIVIDADES DE DESPACHANTES ADUANEIROS
25	6201501	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
26	6202300	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	6203100	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
28	6204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
29	6209100	SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
30	6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA
31	6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
32	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
33	7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
34	7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
35	7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS
36	8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
37	8599603	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
38	9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
39	1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
40	1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
2544774371	ANTONIA ANCLEYA DA SILVA E SILVA	3 - CONTADOR
936377305	HERNANDES MIRANDA CAVALCANTE	101 - SÓCIO
936377305	HERNANDES MIRANDA CAVALCANTE	205 - ADMINISTRADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	27/03/2023	--	Ativo
NF-e	01/04/2010	--	Ativo
NFC-e	05/05/2023	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			



Resultado da Consulta SINTEGRAICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 41.884.533/0001-60 **Inscrição Estadual:** 12.798598-0
Razão Social: J L TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA COELHO NETO
Número: 128 **Complemento:**
Bairro: CENTRO
Município: GONCALVES DIAS **UF:** MA
CEP: 65775000 **DDD:** **Telefone:** 83052000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4651601 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Código	Descrição CNAE
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
5250802	ATIVIDADES DE DESPACHANTES ADUANEIROS
6201501	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
6202300	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
6203100	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
6204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2710401	FABRICAÇÃO DE GERADORES DE CORRENTE CONTÍNUA E ALTERNADA, PEÇAS E ACESSÓRIOS
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8599603	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
3314707	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 04/05/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/04/2010 - (4649402-4651601-4651602-4649499), 01/07/2010 - (4664800-1813099-4645101-4669999), 01/10/2010 - (1813001-4649404-2710401), 01/12/2010 - (6319400-6311900), 05/05/2023 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 13/02/2025

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 17/03/2025

Nº da certidão: 12501035330

Data de validade: 17/05/2025

Código de Validação: 64c2eb8bd9

NOME: J L TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 41.884.533/0001-60

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);



ATESTADO DE CAPACIDADE

JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA - HITECH CNPJ Nº 41.884.533/0001-60

Atestamos para os devidos fins, e para quem possa interessar, que a JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA - HITECH - CNPJ Nº 41.884.533/0001-60, de sede na cidade de Gonçalves Dias/MA, endereço rua Coelho Neto, 128, compriu com o objeto de maneira satisfatória, dentro do prazo de entrega, o fornecimento dos materiais de informática, referente a NF 1004.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	COMPUTADOR - Windows 10 Pro de 64-bits - em Português (Brasil), 10ª geração do Processador Intel Quad Core, Memória de 8GB DDR4, SSD de 240 GB, Adaptador PCI Express Wireless Dual Band AC, Teclado com fio Preto ABNT2 - em Português (Brasil), Mouse Óptico USB, Monitor de 20 polegadas widescreen com adaptador AC/DC interno, fonte de alimentação de 250W (bivolt automático), Estabilizador 350 Watts ou Maior	15,00

Araripina - PE, 18 de março de 2024

Atenciosamente,


JORDANA DE OLIVEIRA SILVA
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE
PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
PORTARIA Nº 197/2023

JORDANA DE OLIVEIRA SILVA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
Portaria Nº. 197/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.390.557/0001-08
Rua José Arnaldo Campos, 327, Centro
55 87 9 8139-9600 Ranal 113
saude@araripina.pe.gov.br



RECEBEMOS DE JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.001.004
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 2

<p>JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA</p> <p>RUA COELHO NETO, 128 - - CENTRO, Gonçalves Dias, MA - CEP: 65775000 - Fone/Fax: 98983052000</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada <input type="checkbox"/> 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Nº 000.001.004 SÉRIE: 2</p> <p>Página 1 de 1</p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p> <p>CHAVE DE ACESSO 2124 0341 8845 3300 0160 5500 2000 0010 0412 8380 9001</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
	<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadoria Para não Contribuinte</p> <p>PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421240008582985 - 14/03/2024 12:11</p>	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 127985980	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 41.884.533/0001-60
---------------------------------	------------------------------------	----------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA		11.390.957/0001-08	14/03/2024
ENDEREÇO Rua Vereador José Arnoud Campos, 327 -	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 56280-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Araripina	FONE/FAX	UF PE	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	28.890,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.890,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		3-Remetente Próprio				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/ST	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1005	CPU Intel Quad Core 10ª ger. memória RAM 8GB. SSD 240GB. Monitor 20 polegadas. Mouse. Teclado e Estabilizador 350 Watts	84715010	0102	6102	UND	15,0000	1.926,0000	28.890,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<p>DADOS ADICIONAIS</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>CONTRATO PARA DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-P E. Nº DO CONTRATO 143/2023, ORDEM DO PEDIDO: 020/2023 - CONTA PARA PAGAMENTO: AG 4323-0 ; CC 53500-1 - BANCO DO BRASIL - JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA</p>	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



ARARIPINA

Mais trabalho Futuro melhor!

PEDIDO DE COMPRA
SETOR DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
RUA JOSÉ ARNOLD CAMPOS
ARARIPINA-PE
56280-000



Araripina, 01 de março de 2024.

PEDIDO Nº 020/2023

Comunicação Interna Nº 133/2024 – Departamento de Atenção Primaria

A Ilma. Srª.

YASMIN DE CASTRO

Gerente de Departamento Administrativo

JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CONTRATO 143/2023

Ref. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2023

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16 DE NOVEMBRO DE 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
1	1 COMPUTADOR - Windows 10 Pro de 64-bits - em Português (Brasil), 10ª geração do Processador Intel Quad Core, Memória de 8GB DDR4, SSD de 240 GB, Adaptador PCI Express Wireless Dual Band AC, Teclado com fio Preto ABNT2 - em Português (Brasil), Mouse Óptico USB, Monitor de 20 polegadas widescreen com adaptador AC/DC interno, fonte de alimentação de 250W (bivolt automático), Estabilizador 350 Watts ou Maior. UNIDADE 30 R\$ 3.681,23 R\$ 110.436,90	14,00	R\$ 1.926,00	R\$ 26.964,00
			Total:	R\$ 26.964,00

ATENCIOSAMENTE,

Jônatas de Almeida Luz
 Coordenador de Saúde da Família
 Portaria nº 367/2021

JÔNATAS DE ALMEIDA LUZ
 Coordenador de Saúde da Família
 Portaria Nº 367/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CEP: 56.280-957/0001-08
 Rua José Arnaldo Campos, 373, Pq. Uirapuru
 56.280-952 - 56.280-000 - Araripina - PE
 Saúde@Araripina-PE.gov.br
 www.araripina.pe.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
PEDIDO DE COMPRA 001/2024

Ref. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.:048/2023
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/11/2023
CONTRATO 143/2023

FORNECEDOR: JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 41.884.533/0001-60

Vimos através deste, solicitar o material abaixo relacionado conforme processo licitatório e contrato citado acima.

Item	Descrição	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	1 COMPUTADOR - Windows 10 Pro de 64-bits - em Português (Brasil), 10ª geração do Processador Intel Quad Core, Memória de 8GB DDR4, SSD de 240 GB, Adaptador PCI Express Wireless Dual Band AC, Teclado com fio Preto ABNT2 - em Português (Brasil), Mouse Óptico USB, Monitor de 20 polegadas widescreen com adaptador AC/DC interno, fonte de alimentação de 250W (bivolt automático), Estabilizador 350 Watts ou Maior.	01	R\$ 1.926,00	R\$ 1.926,00
VALOR TOTAL R\$				R\$ 1.926,00

Solicitado em 23 de Fevereiro de 2024.

Atenciosamente,


JORDANA DE OLIVEIRA SILVA
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE
PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
PORTARIA Nº 197/2023

JORDANA DE OLIVEIRA SILVA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
Portaria Nº. 197/2023

Fundo Municipal de Saúde de Araripina

Rua Coelho Rodrigues, 174 - Centro - 56.280-000 - Araripina/ PE
CNPJ: 11.390.957/0001-08 Fone: (87) 3873-1156

Usuário: Anthony Gabriel

Chave de Autenticação Digital
1455-2928-799

Página

1/1



Documento de Pré-empenho

Número: 83/2024

Emissão: 16/02/2024

Espécie: Ordinário

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTA EDITAL

Órgão Orçam.: 16000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Un. Orçam.: 16002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subfunção: 122 - Administração Geral

Despesa: 329 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento:

Detalhamento:

Programa: 1002 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 1.78 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 - INVESTIMENTO

Fonte de recurso: 130 - MSC - 1.603.0000 - Recursos SUS COVID-19 do Bloco de Estruturação da Rede e Serviços Públicos de Saúde

Licitação: 100482023

Modalidade: Pregão

Finalidade: Compras e Outros Serviços

Contrato: 001432023

Credor: 10390 - JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA

CPF/CNPJ: 41.884.533/0001-60

Endereço: R COELHO NETO, 128 - CENTRO

CEP: 65.775-000

Fone: (98) 8305-2000

Cidade: Gonçalves Dias - MA

E-mail: HERNANDES_HMC@HOTMAIL.COM

Banco:

Agência:

C/C:

Itens

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	UNIDADE	12380 - COMPUTADOR - Windows 10 Pro de 64-bits - em Português (Brasil), 8ª geração do	1.926,00000	1.926,00

Valor deste pré-empenho:

R\$ 1.926,00

Fundo Municipal de Saúde de Araripina

Rua Coelho Rodrigues, 174 - Centro - 56.283-000 - Araripina/ PE
CNPJ: 11.392.957/0001-08 Fone: (67) 3873-1156

Usuário: Anthony Gabriel

Chave de Autenticação Digital
9182-5504-96



Documento de Pré-empenho

Número: 102/2024
Emissão: 05/03/2024

Espécie: Ordinário

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. (ANEXO I) DESTA EDITAL

Órgão Orçam.: 16000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Un. Orçam.: 16002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subfunção: 122 - Administração Geral

Despesa: 329 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento:

Detalhamento:

Programa: 1002 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 1.78 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 - INVESTIMENTO

Fonte de recurso: 130 - MSC - 1.603.0000 - Recursos SUS COVID-19 do Bloco de Estruturação da Rede e Serviços Públicos de Saúde

Licitação: 100482023

Modalidade: Pregão

Finalidade: Compras e Outros Serviços

Contrato: 001432023

Credor: 10390 - JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA

CPF/CNPJ: 41.884.533/0001-60

Endereço: R COELHO NETO, 128 - CENTRO

CEP: 65.775-000

Fone: (98) 8305-2000

Cidade: Gonçalves Dias - MA

E-mail: HERNANDES_HMC@HOTMAIL.COM

Banco:

Agência:

C/C:

Itens

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	14,00000	UNIDADE	12383 - COMPUTADOR - Windows 10 Pro de 64-bits - em Português (Brasil), 8ª geração do	1.926,00000	26.964,00

Valor deste pré-empenho:

R\$ 26.964,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

CONTRATO 143/2023

CONTRATO PARA DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE E, DO OUTRO LADO, **JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

Ref. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2023
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Araripina, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.390.957/0001-08, com sede à Rua Vereador José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina-PE, CEP: 56.280-000, neste ato representado pela seu/sua Secretário (a) de Saúde, ROBERTA DE CASTRO FALCÃO, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade Nº 97002447790 SSP/PE, inscrito no CPF Nº 825.293.023-91, residente e domiciliado nesta cidade de Araripina, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, com sede na Rua Coelho Neto, 128, Centro, Gonçalves Dias - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.884.533/0001-60**, representado pelo Sr. **HERNANDES MIRANDA CAVALCANTE**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº. 009.363.773-05, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si, justos e acordados, o presente CONTRATO oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06 e mediante as cláusulas e condições adiante expendidas, a que mutuamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTA EDITAL, TUDO DE CONFORMIDADE COM O ESPECIFICADO NO PROCESSO Nº 065/2023 – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1. O valor total estimado do presente Contrato é de **R\$ 28.890,00 (Vinte e oito mil oitocentos e noventa reais)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL
1	15,00	UND	1 COMPUTADOR - Windows 10 Pro de 64-bits - em Português (Brasil), 10ª geração do Processador Intel Quad Core, Memória de 8GB DDR4, SSD de 240 GB, Adaptador PCI Express Wireless Dual Band AC, Teclado com fio Preto ABNT2 - em Português (Brasil), Mouse Óptico USB, Monitor de 20 polegadas widescreen com adaptador AC/DC interno, fonte de alimentação de 250W (bivolt automático), Estabilizador 350 Watts ou	GOLDENTE C + PCTOP	GT-A10 + MONITOR 20' MLP200HD MI	R\$ 1.926,00	R\$ 28.890,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023



			Maior. UNIDADE 30 R\$ 3.681,23 R\$ 110.436,90			
--	--	--	---	--	--	--

- 2.2 O pagamento pelos materiais efetivamente fornecidos será creditado em nome da Contratada, em conta corrente por ela indicada, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária, e ocorrerá no prazo não superior a 30 (trinta) dias, nos termos do art. 40, XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, contado do devido ateste da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser efetuado pela fiscalização do contrato em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação dos documentos de cobrança;
- 2.3 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ indicado na proposta de preços e nos documentos de habilitação, bem como, na Nota de Empenho, e deverá conter detalhamento dos serviços e os valores destacados das retenções, se houver;
- 2.4 A nota fiscal/fatura que for apresenta com erros será devolvida à Contratada para retificação e representação, acrescentando-se, no prazo fixado para pagamento, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;
- 2.5. Caso fique constatada a situação irregular da Contratada a mesma deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Contratante, a sua regularização;
- 2.6. Permanecendo a situação irregular da Contratada, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de cinco (5) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
- 2.7. O prazo estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante;
- 2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Contratante, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- 2.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à Contratada a ampla defesa;
- 2.10. Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente. Caso a Contratada não regularize sua situação junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal serão adotados os procedimentos legais para rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis e previstas em lei. (art. 80, inciso IV, cumulado com art. 79, inciso I, ambos da Lei n. 8.666/93);
- 2.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional inadimplente;
- 2.12. No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

2.13. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5 % (zero vírgula cinco) por cento ao mês e de 6% (seis por cento) ao ano, por dia e de forma não composta, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = VP \times N$$

x I, onde:

EM = Encargos moratórios

VP = Valor da parcela em atraso

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

I = $(TX/100) / 365$ = Índice de atualização financeira = $[(6/100)/365] = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento).

2.14. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa à mora. (IN 06, DE 23 de dezembro de 2013 da SLTI do MPOG);

2.15. A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência;

2.16. A Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

2.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal De Saúde de Araripina-PE

Órgão Orçamentário: 16000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 16002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10- Saúde

Subfunção : 122 - Administração Geral

Programa: 1002 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 1.67 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A GESTÃO DO SUS

Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Fonte de Recurso: 103 - MSC- 1.500.1002 - 15% de Imp. e de Transferência para a Saúde

Código Reduzido das Despesas: 327

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal De Saúde de Araripina-PE

Órgão Orçamentário: 16000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 16002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

Função: 10- Saúde

Subfunção : 301 – Atenção Básica

Programa: 1006 – ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA POPULAÇÃO

Ação: 1.70 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Fonte de Recurso: 120 – MSC- 1.601.0000 – Recursos do SUS – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos da saúde

Código Reduzido das Despesas: 347

Fonte de Recurso: 103 – MSC- 1.500.1002 – 15% de Imp. e de Transferência para a Saúde

Código Reduzido das Despesas: 344

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal De Saúde de Araripina-PE

Órgão Orçamentário: 16000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 16002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10- Saúde

Subfunção : 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 1007 – ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Ação: 1.72 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA DA REDE DE SAÚDE ESPECIALIZADA

Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Fonte de Recurso: 103 – MSC- 1.500.1002 – 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)

Código Reduzido das Despesas: 358

Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Fonte de Recurso: 103 – MSC- 1.700.3110 – Recursos de Emendas Parlamentares Individuais

Código Reduzido das Despesas: 572

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal De Saúde de Araripina-PE

Órgão Orçamentário: 16000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Gestora: 3- Fundo Municipal De Saúde de Araripina-PE

Órgão Orçamentário: 16000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 16002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10- Saúde

Subfunção: 304 – Vigilância Sanitária

Programa: 1009 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação: 1.75 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Fonte de Recurso: 121 – MSC- 1.601.0000 – Recursos do SUS – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos da saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

Código Reduzido das Despesas: 379

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal De Saúde de Araripina-PE

Órgão Orçamentário: 16000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 16002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10- Saúde

Subfunção : 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 1009 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas -- EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Fonte de Recurso: 121- MSC- 1.601.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos da saúde

Código Reduzido das Despesas: 390

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal De Saúde de Araripina-PE

Órgão Orçamentário: 16000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 16002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10- Saúde

Subfunção : 122 - Administração Geral

Programa: 1002 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2.67 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS

Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 Sentenças Judiciais

Fonte de Recurso: 103 - MSC- 1.500.1002 - 15% de Imp. e de Transferência para a Saúde

Código Reduzido das Despesas: 331

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O Contrato terá a vigência terá vigência de **12 (doze)** meses contados a partir da data de sua assinatura, e em se tratando de dotação orçamentária a mesma não poderá ultrapassar a do exercício atual, ou seja, até **31 de dezembro de 2023**, tudo em observância a Lei de Responsabilidade fiscal e, sobretudo a Lei Federal 8.666/93; e para os meses remanescentes, deverá ser utilizada a dotação orçamentária do ano subsequente, desde que seja de interesse entre as partes para cumprimento do prazo de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constitui obrigações das partes, além das disposições previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

5.1. DA CONTRATADA:

Caberá à vencedora, além do constante neste Termo de Referência, o cumprimento das seguintes obrigações:

5.1.1 Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência;

5.1.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

5.1.3. Garantir a qualidade do objeto licitado, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeitos, nos termos do subitem anterior;

5.4.1. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento;

5.1.5. Qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize o fornecimento do bem/produto deverá ser informada imediatamente a Secretaria Municipal de Saúde de Araripina.

5.1.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos que, comprovadamente vierem a ocorrer em prejuízo do patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina ou de terceiros, adotando-se, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias, procedendo em qualquer caso, a devida reposição do bem ou ressarcimento do(s) prejuízo(s).

5.2. DO CONTRATANTE:

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

5.2.1 - Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

5.2.2. Efetuar os pagamentos no tempo, lugar e forma estabelecidos na contratação.

5.2.3 Notificar, por escrito, à CONTRATADAS quaisquer irregularidades encontradas no produto;

5.2.4. Proporcionar todas as facilidades que lhe couber, para que a entrega do material seja executada na forma estabelecida neste Termo de Referência e respectiva AF;

5.2.5. Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do produto;

5.2.6. Indicar um responsável para acompanhar o recebimento do objeto, cabendo aos mesmos conferir a qualidade e quantidade do material entregue;

5.2.7. Atestar na Nota Fiscal a entrega efetiva do material.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. - Os produtos especificados neste Termo de Referência deverão ser novos. Não sendo, de forma alguma, permitido produto reutilizado ou reaproveitado.

6.2. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com Aviso de Fornecimento (AF) da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, em dias úteis, no período das 08:00 às 13:30 horas. Lembrando que o dia e horário da entrega deverão ser previamente agendados com o responsável pelo Setor de Compras, que fará a conferência dos produtos.

6.3. A empresa deverá entregar os equipamentos solicitados na Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF, que fica localizado na Rua Marcos Vieira de Alencar, s/n, Centro, próximo ao Pelotão da Polícia militar de Pernambuco, no centro de Araripina, no Horário de 07:00 às 12:00.

6.4. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente e estar acompanhados da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida.

6.5. O fornecimento dos produtos deverá ser com entrega imediata e integral ou com entrega parcelada, sendo esta com entrega estabelecida para no **mínimo 10 (dez) dias e no máximo 30 (trinta) dias**, nos quantitativos a serem estabelecidos na Autorização/Ordem de Fornecimento.

6.6. No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do prazo de entrega informado na proposta, a contratada deverá comunicar a Secretaria Municipal de Saúde de Araripina por escrito tal ocorrência, indicando a data em que efetivará a entrega, não podendo o adiamento da entrega ser superior ao prazo original.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

6.7. O produto deverá possuir prazo de validade de no mínimo 12 meses, a partir da data do recebimento definitivo pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.8 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

6.8.1. O objeto será recebido provisoriamente, pelo responsável pelo setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, para posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações do edital e seus anexos.

6.8.2. O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade dos produtos recebidos.

6.8.3. O recebimento será formalizado mediante recibo expedido pela Secretaria Municipal de Saúde de Araripina.

6.8.4. A Secretaria Municipal de Saúde de Araripina rejeitará os produtos fornecidos em desacordo com o especificado neste Termo, através de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.

6.8.5. Os produtos que não atenderem às especificações deverão ser substituídos pelo licitante vencedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e seus Anexos.

6.8.6. A qualidade dos produtos serão fatores preponderantes na avaliação final dos materiais;

6.8.7. A comprovação da qualidade dos itens licitados deverá ser feita pelo setor de compras, observando os critérios deste termo de referência através da Nota Fiscal dos produtos entregues, contendo os seguintes dados:

- Marca do produto;
- Especificação técnicas;
- Data da entrega, assinatura do representante legal e carimbo CNPJ da licitante vencedora.

6.8.8. As obrigações resultantes do presente certame deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.8.9. Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas nos Art. 73 a 75, da Lei 8.666/93;

6.8.10. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com as condições contratuais e os seus anexos (Art. 76 da Lei 8.666/93).

6.9 O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo gestor do contrato;

6.10 Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com Aviso de Fornecimento (AF) da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, em dias úteis, no período das 07h30 às 13h30, devendo ser previamente agendados dia e horário da entrega com o responsável pelo Setor de Recebimento, que fará a conferência dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. Os produtos deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento dos mesmos;

7.2. A licitante vencedora deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar;

7.3. A assistência técnica dos equipamentos será de responsabilidade da Contratada, inclusive no tocante aos custos, e será prestada, durante todo o prazo de garantia dos equipamentos, pela Contratada ou pela rede autorizada pelo fabricante para realizar assistência técnica em seus equipamentos;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

- 7.4. A assistência técnica será gratuita durante o período de garantia e utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela Contratante;
- 7.5. O suporte de serviços compreenderá a prestação de manutenção técnica em garantia e de suporte técnico quanto ao uso de recursos do equipamento e quanto à solução de problemas;
- 7.6. A assistência técnica durante o período de garantia será executada "on-site", em qualquer dos locais onde estiverem instalados os equipamentos fornecidos da Contratante, localizados dentro do Município de Araripina-PE;
- 7.7. A Contratada ou o fabricante dos equipamentos deverá possuir Centros de Assistência Técnica instalados ou técnicos no raio de distância não superior a 160 km do município de Araripina-PE;
- 7.8. Os serviços de assistência técnica durante o período de garantia serão realizados no horário entre 07h00min e 16h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis;
- 7.9. A Contratada deverá disponibilizar linha telefônica e e-mail para abertura de chamados de suporte técnico na Central de Atendimento do fabricante ou fornecedor;
- 7.10. A contratada não poderá, em nenhuma hipótese, negar-se a registrar nenhum chamado relacionado ao equipamento adquirido, ainda que se conclua, ao final, que a solução do incidente não seja de responsabilidade do fornecedor/fabricante;
- 7.11. A Contratada deverá emitir um Relatório de Atendimento Técnico, para cada chamado de suporte técnico, atendido e concluído, no qual constem os horários de chamado, de início de atendimento e de conclusão dos serviços, o número da Ordem de Serviço, bem como a identificação dos equipamentos que apresentarem defeito, incluindo o patrimônio, número de série, serviços executados, responsável pelo serviço e quaisquer outras anotações pertinentes;
- 7.12. Será efetuada, sem ônus para a Contratante, a troca de todas e quaisquer partes, peças e equipamentos que se revelarem defeituosos, independentemente de causa, época ou do tipo de defeito, exceto nos casos comprovados pela contratada, em que o defeito tenha sido originado por mau uso, imperícia ou negligência do usuário ou em consequência de caso fortuito ou de força maior;
- 7.13. Para execução dos serviços de manutenção, a Contratada somente poderá desconectar os componentes de hardware ou desinstalar qualquer software que estiverem instalados ou ligados aos equipamentos com prévia autorização da Contratante;
- 7.14. A Contratada deverá substituir definitivamente o equipamento por outro idêntico ou superior ao original, novo, sem ônus para a Contratante, caso os vícios constatados não sejam sanados no período de até 30 (trinta) dias contados da abertura do chamado de suporte técnico;
- 7.15. Por questões de segurança das informações armazenadas nos discos rígidos, nenhum destes componentes será retirado do equipamento sem o prévio conhecimento e anuência da Contratante. Caso seja necessária a substituição do disco rígido, o Contratante irá retê-lo para garantir a integridade e o sigilo dos dados armazenados, cabendo à Contratada, sem ônus para a Contratante, fornecer novo disco rígido, promoverem a desinstalação do danificado e a instalação do novo;
- 7.16. A contratada deve garantir que os meios de armazenamento magnéticos ou óticos utilizados pelos técnicos estão livres de quaisquer programas que possam causar danos à integridade, confidencialidade e integridade dos dados;
- 7.17. Constatado que a contaminação dos equipamentos foi provocada por técnicos da Contratada, a mesma estará obrigada a realizar manutenção corretiva gratuita, observando os mesmos prazos de garantia estabelecidos neste edital.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. – A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades legalmente estabelecidas;

8.2. – Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso do material, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do referido serviço, por dia decorrido;

b) pela recusa da entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço;

c) pela demora em corrigir falhas, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido;

d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no serviço executado, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado.

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.3. – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV:

I - pelo descumprimento do prazo de entrega;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção da entrega do material, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e

III - pela não entrega de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

8.4. – Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

8.5. – As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

8.6. – As importâncias referentes às multas serão havidas da garantia contratual – desde que o valor desta comporte imediato implemento extrajudicial, dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA ou, ainda, mediante ação judicial nos termos da lei.

8.7. – Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento exigido ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A Gestão do Contrato ficará a cargo do servidor Sra. Jordana de Oliveira Silva e como Fiscal a Sr. Erike Leonilson da Silva Ramalho, de acordo com art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

9.2. Cabe ao fiscal do contrato:

- a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Conhecer plenamente os termos contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do TR, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da contratante quanto da contratada;
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- d) Disponibilizar toda a infraestrutura necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;
- e) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições, tais como planilhas, cronogramas etc;
- f) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- g) Recusar serviço irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital de licitação e respectivo contrato, assim como observar, para a correta execução, a hipótese de outro serviço oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- h) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela contratada;
- i) Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.

9.3. Cabe ao gestor do contrato:

- a) Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à Contratada;
- b) Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;
- c) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à contratada;
- d) Emitir avaliação da qualidade do serviço;
- e) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- f) Analisar relatórios e documentos enviados pelo fiscal do contrato;
- g) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo fiscal do contrato;
- h) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- i) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- j) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

Constitui motivo para rescisão do presente Contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

alterações, desde que cabíveis a presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pelo Artigo 58, observados também os critérios contidos nos Artigos 77, 79 e 80, todos da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, dentro do limite previsto no artigo 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É vedada a subcontratação, parcial ou total, do objeto contratado, não podendo a CONTRATADA transferir a outrem a sua execução, salvo mediante prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base na Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes CONTRATANTES elegem o Foro da Comarca de Araripina, Estado de Pernambuco, como único competente para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem, assim justos e acordados, lavram o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que após lido e achado conforme é firmado pelas partes, a tudo presente, e que no final também subscrevem.

Araripina-PE, 29 de novembro de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA
CONTRATANTE

JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA
HERNANDES MIRANDA CAVALCANTE
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
Fls. _____
Comissão Permanente de

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Araripina, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.390.957/0001-08, com sede à Rua Vereador José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina-PE, CEP: 56.280-000, neste ato representado pela seu/sua Secretário (a) de Saúde, **ROBERTA DE CASTRO FALCÃO**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade nº 97002447790 SSP/PE, CPF/MF nº 825.293.023-91, residente e domiciliado nesta cidade de Araripina x, residente e domiciliado nesta cidade de Araripina, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa **JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**, com sede na Rua Coelho Neto, 128, Centro, Gonçalves Dias-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.884.533/0001-60, representado pelo Sr. **HERNANDES MIRANDA CAVALCANTE**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº. 009.363.773-05 e RG nº. 0233479220025 SSP-MA doravante denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão, exarada no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023 e homologada, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO), de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, pela Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, pelo Decreto Municipal nº 328/2008, alterado pelo Decreto Municipal nº 353/2009, Decreto Municipal nº 026/2011 e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria.

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO, A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO,, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECREATRIA MUNICIPAL DE SAUDE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

1.2. A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

2. DO PREÇO

2.1. O preço global de **R\$ 57.780,00 (cinquenta e sete mil setecentos e oitenta reais)** conforme especificado por valores unitários, referente ao(s) itens(s), conforme tabela abaixo:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

219
 324
 010
 CPL

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL
1	30,00	UND	1 COMPUTADOR - Windows 10 Pro de 64-bits - em Português (Brasil), 10ª geração do Processador Intel Quad Core, Memória de 8GB DDR4, SSD de 240 GB, Adaptador PCI Express Wireless Dual Band AC, Teclado com fio Preto ABNT2 - em Português (Brasil), Mouse Óptico USB, Monitor de 20 polegadas widescreen com adaptador AC/DC interno, fonte de alimentação de 250W (bivolt automático), Estabilizador 350 Watts ou Maior. UNIDADE 30 R\$ 3.681,23 R\$ 110.436,90	GOLDENTEC + PCTOP	GT-A10 + MONITOR 20' MLP200HDMI	R\$ 1.926,00	R\$ 57.780,00

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital e seus anexos.

3. DO REAJUSTE

Os valores pactuados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o equilíbrio econômico-financeiro da proposta.

1. DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

As despesas em decorrência do objeto desta licitação correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente previsto na Lei Orçamentária para o exercício de 2023 na seguinte dotação orçamentária:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023



Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Araripina
Unidade Orçamentária: 16001 - SECRETARIA DE SAÚDE
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2.66 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)
Código Reduzido da Despesa: 397

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Araripina
Unidade Orçamentária: 16002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1002 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2.67 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: MSC - 1.211.0000 - Receita de Imp. e de Transferência de Imp. - Saúde
Código Reduzido da Despesa: 324

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Araripina
Unidade Orçamentária: 16002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1002 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2.68 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 - CUSTEIO
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: MSC - 1.602.0000 - Recursos SUS COVID-19 do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Código Reduzido da Despesa: 328

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Araripina
Unidade Orçamentária: 16002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 1006 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA POPULAÇÃO
Ação: 2.73 - MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)
Código Reduzido da Despesa: 345
Fonte de Recurso: MSC - 1.600.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Código Reduzido da Despesa: 347
Fonte de Recurso: MSC - 1.700.3110 - Recursos de Emendas Parlamentares Individuais



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARARIPINA
Fls. _____
Comissão Permanente de

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

Código Reduzido da Despesa: 346

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Araripina
Unidade Orçamentária: 16002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 1007 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE DA POPULAÇÃO

Ação: 2.74 - MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE DE SAÚDE ESPECIALIZADA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)

Código Reduzido da Despesa: 361

Fonte de Recurso: MSC - 1.600.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Código Reduzido da Despesa: 360

Fonte de Recurso: MSC - 1.700.3110 - Recursos de Emendas Parlamentares Individuais

Código Reduzido da Despesa: 359

Fonte de Recurso: MSC - 1.621.0000 - Recursos do SUS Governo Estadual

Código Reduzido da Despesa: 358

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Araripina
Unidade Orçamentária: 16002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 1008 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Ação: 2.75 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)

Código Reduzido da Despesa: 364

Fonte de Recurso: MSC - 1.600.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Código Reduzido da Despesa: 365

Fonte de Recurso: MSC - 1.621.0000 - Recursos do SUS Governo Estadual

Código Reduzido da Despesa: 366

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Araripina
Unidade Orçamentária: 16002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 1009 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação: 2.76 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)

Código Reduzido da Despesa: 376

UNIC. AL. 010
Fls. nº 202
304
Programa
Assistência



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

Fonte de Recurso: MSC - 1.600.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Código Reduzido da Despesa: 377

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Araripina
Unidade Orçamentária: 16002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 1009 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação: 2.77 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)

Código Reduzido da Despesa: 387

Fonte de Recurso: MSC - 1.600.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Código Reduzido da Despesa: 388

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Araripina
Unidade Orçamentária: 16002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1002 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 1.67 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A GESTÃO DO SUS

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: MSC - 1.211.0000 - Receita de Imp. e de Transferência de Imp. - Saúde

Código Reduzido da Despesa: 320

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Araripina
Unidade Orçamentária: 16002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1002 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação 1.78 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 - INVESTIMENTO

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: MSC - 1.602.0000 - Recursos SUS COVID-19 do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Código Reduzido da Despesa: 325

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Araripina
Unidade Orçamentária: 16002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 1006 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA POPULAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

Ação: 1.70 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A REDE PRIMÁRIA

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)

Código Reduzido da Despesa: 337

Fonte de Recurso: MSC - 1.600.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Código Reduzido da Despesa: 338

Fonte de Recurso: MSC - 1.601.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

Código Reduzido da Despesa: 340

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Araripina

Unidade Orçamentária: 16002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 1007 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE DA POPULAÇÃO

Ação: 2.74 - 1.72 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA REDE DE SAÚDE ESPECIALIZADA

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)

Código Reduzido da Despesa: 350

Fonte de Recurso: MSC - 1.600.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Código Reduzido da Despesa: 351

Fonte de Recurso: MSC - 1.601.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

Código Reduzido da Despesa: 353

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Araripina

Unidade Orçamentária: 16002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 1008 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Ação: 1.73 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)

Código Reduzido da Despesa: 362

Fonte de Recurso: MSC - 1.600.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Código Reduzido da Despesa: 363





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023



Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Araripina
Unidade Orçamentária: 16002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Programa: 1009 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação: 1.75 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)

Código Reduzido da Despesa: 369

Fonte de Recurso: MSC - 1.600.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Código Reduzido da Despesa: 370

Fonte de Recurso: MSC - 1.601.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

Código Reduzido da Despesa: 371

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Araripina
Unidade Orçamentária: 16002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 1009 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação: 1.77 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)

Código Reduzido da Despesa: 380

Fonte de Recurso: MSC - 1.600.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Código Reduzido da Despesa: 381

Fonte de Recurso: MSC - 1.601.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

2. DO PRAZO

6.1 O Contrato terá a vigência de **12 (doze)** meses contados a partir da data de sua assinatura, e em se tratando de dotação orçamentária a mesma não poderá ultrapassar a do exercício atual, ou seja, **até 31 de dezembro de 2023**, tudo em observância a Lei de Responsabilidade fiscal e, sobretudo a Lei Federal 8.666/93; e para os meses remanescentes, deverá ser utilizada a dotação orçamentária do ano subsequente, desde que seja de interesse entre as partes para cumprimento do prazo de 12 meses;

3. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

7.1 - Os produtos especificados neste Termo de Referência deverão ser novos. Não sendo, de forma alguma, permitido produto reutilizado ou reaproveitado.

7.2. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com Aviso de Fornecimento (AF) da Secretaria Municipal de Saúde, em dias úteis, no período das 08:00 às 13:30 horas. Lembrando que o dia e horário da entrega deverão ser previamente agendados com o responsável pelo Setor de Compras, que fará a conferência dos produtos.

7.3. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com Aviso de Fornecimento (AF) da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, em dias úteis, no período das 07h30 às 13h30, devendo ser previamente agendados dia e horário da entrega com o responsável pelo Setor de Recebimento, que fará a conferência dos produtos.

7.4. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente e estar acompanhados da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida.

7.5. O prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento - AF.

7.6. No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do prazo de entrega informado na proposta, a contratada deverá comunicar a Secretaria Municipal de Saúde por escrito tal ocorrência, indicando a data em que efetivará a entrega, não podendo o adiamento da entrega ser superior ao prazo original.

7.7. O produto deverá possuir prazo de validade de no mínimo 12 meses, a partir da data do recebimento definitivo pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.8 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

7.8.10 objeto será recebido provisoriamente, pelo responsável pelo setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, para posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações do edital e seus anexos.

7.8.2. O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade dos produtos recebidos.

7.8.3. O recebimento será formalizado mediante recibo expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.8.4. A Secretaria Municipal de Saúde rejeitará os produtos fornecidos em desacordo com o especificado neste Termo, através de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.

7.8.5. Os produtos que não atenderem às especificações deverão ser substituídos pelo licitante vencedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e seus Anexos.

7.8.6. A qualidade dos produtos serão fatores preponderantes na avaliação final dos materiais;

7.8.7. A comprovação da qualidade dos itens licitados deverá ser feita pelo setor de compras, observando os critérios deste termo de referência através da Nota Fiscal dos produtos entregues, contendo os seguintes dados:

- Marca do produto;
- Especificação técnicas;
- Data da entrega, assinatura do representante legal e carimbo CNPJ da licitante vencedora.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

7.8.8. As obrigações resultantes do presente certame deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

7.8.9. Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas nos Art. 73 a 75, da Lei 8.666/93;

7.8.10. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com as condições contratuais e os seus anexos (Art. 76 da Lei 8.666/93).

7.8.11 O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo gestor do contrato;

7.8.12 Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com Aviso de Fornecimento (AF) da Secretaria Municipal de Saúde, em dias úteis, no período das 07h30 às 13h30, devendo ser previamente agendados dia e horário da entrega com o responsável pelo Setor de Recebimento, que fará a conferência dos produtos.

7.8.13 Fica nomeado como Gestor do(s) Contrato(s) oriundo do Presente Processo Licitatório o Sra. Yasmim de Castro Miranda Batista e como Fiscal a Sra. Jordana de Oliveira Silva (servidora efetiva), ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem e de tudo dar ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

8. DA IMPOSSIBILIDADE DE ADESÃO À ATA

8.1 Os órgãos ou entidades que não tenham participado do certame licitatório não poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços em razão da decisão exarada pelo TCE-PE em consulta pública 43ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 11/12/2019 MODALIDADE-TIPO: CONSULTA - PROCESSO TCE-PE Nº 1003927-2 EXERCÍCIO: 2010 UNIDADE JURISDICIONADA: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO. RELATOR: CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR/PRESIDENTE: CONSELHEIRO MARCOS LORETO.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento pelos materiais efetivamente fornecidos será creditado em nome da Contratada, em conta corrente por ela indicada, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária, e ocorrerá no prazo não superior a 30 (trinta) dias, nos termos do art. 40, XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93, contado do devido ateste da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser efetuado pela fiscalização do contrato em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação dos documentos de cobrança;

9.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ indicado na proposta de preços e nos documentos de habilitação, bem como, na Nota de Empenho, e deverá conter detalhamento dos serviços e os valores destacados das retenções, se houver;

9.3. A nota fiscal/fatura que for apresenta com erros será devolvida à Contratada para retificação e representação, acrescendo-se, no prazo fixado para pagamento, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

9.4. Caso fique constatada a situação irregular da Contratada a mesma deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Contratante, a sua regularização;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

9.5. Permanecendo a situação irregular da Contratada, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de cinco (5) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

9.6. O prazo estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante;

9.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Contratante, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

9.8. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à Contratada a ampla defesa;

9.10. Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente. Caso a Contratada não regularize sua situação junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal serão adotados os procedimentos legais para rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis e previstas em lei. (art. 80, inciso IV, cumulado com art. 79, inciso I, ambos da Lei n. 8.666/93);

9.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional inadimplente;

9.12. No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei;

9.13. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5 % (zero vírgula cinco) por cento ao mês e de 6% (seis por cento) ao ano, pro rata die e de forma não composta, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = VP \times N$$

x I, onde:

EM = Encargos moratórios

VP = Valor da parcela em atraso

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

$I = (TX/100) / 365 = \text{Índice de atualização financeira} = [(6/100)/365] = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento).

9.14. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade



superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa à mora. (IN-06, DE 23 de dezembro de 2013 da SLTI do MPOG);

9.15. A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência;

9.16. A Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

9.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

10. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1. Os produtos deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento dos mesmos;

10.2. A licitante vencedora deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar;

10.3. A assistência técnica dos equipamentos será de responsabilidade da Contratada, inclusive no tocante aos custos, e será prestada, durante todo o prazo de garantia dos equipamentos, pela Contratada ou pela rede autorizada pelo fabricante para realizar assistência técnica em seus equipamentos;

10.4. A assistência técnica será gratuita durante o período de garantia e utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela Contratante;

10.5. O suporte de serviços compreenderá a prestação de manutenção técnica em garantia e de suporte técnico quanto ao uso de recursos do equipamento e quanto à solução de problemas;

10.6. A assistência técnica durante o período de garantia será executada "on-site", em qualquer dos locais onde estiverem instalados os equipamentos fornecidos da Contratante, localizados dentro do Município de Araripina-PE;

10.7. A Contratada ou o fabricante dos equipamentos deverá possuir Centros de Assistência Técnica instalados ou técnicos no raio de distância não superior a 160 km do município de Araripina-PE;

10.8. Os serviços de assistência técnica durante o período de garantia serão realizados no horário entre 07h00min e 16h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis;

10.9. A Contratada deverá disponibilizar linha telefônica e e-mail para abertura de chamados de suporte técnico na Central de Atendimento do fabricante ou fornecedor;

10.10. A contratada não poderá, em nenhuma hipótese, negar-se a registrar nenhum chamado relacionado ao equipamento adquirido, ainda que se conclua, ao final, que a solução do incidente não seja de responsabilidade do fornecedor/fabricante;

10.11. A Contratada deverá emitir um Relatório de Atendimento Técnico, para cada chamado de suporte técnico, atendido e concluído, no qual constem os horários de chamado, de início de atendimento e de conclusão dos serviços, o número da Ordem de Serviço, bem como a identificação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

dos equipamentos que apresentarem defeito, incluindo o patrimônio, número de série, serviços executados, responsável pelo serviço e quaisquer outras anotações pertinentes;

10.12. Será efetuada, sem ônus para a Contratante, a troca de todas e quaisquer partes, peças e equipamentos que se revelarem defeituosos, independentemente de causa, época ou do tipo de defeito, exceto nos casos comprovados pela contratada, em que o defeito tenha sido originado por mau uso, imperícia ou negligência do usuário ou em consequência de caso fortuito ou de força maior;

10.13. Para execução dos serviços de manutenção, a Contratada somente poderá desconectar os componentes de hardware ou desinstalar qualquer software que estiverem instalados ou ligados aos equipamentos com prévia autorização da Contratante;

10.14. A Contratada deverá substituir definitivamente o equipamento por outro idêntico ou superior ao original, novo, sem ônus para a Contratante, caso os vícios constatados não sejam sanados no período de até 30 (trinta) dias contados da abertura do chamado de suporte técnico;

10.15. Por questões de segurança das informações armazenadas nos discos rígidos, nenhum destes componentes será retirado do equipamento sem o prévio conhecimento e anuência da Contratante. Caso seja necessária a substituição do disco rígido, o Contratante irá retê-lo para garantir a integridade e o sigilo dos dados armazenados, cabendo à Contratada, sem ônus para a Contratante, fornecer novo disco rígido, promoverem a desinstalação do danificado e a instalação do novo;

10.16. A contratada deve garantir que os meios de armazenamento magnéticos ou óticos utilizados pelos técnicos estão livres de quaisquer programas que possam causar danos à integridade, confidencialidade e integridade dos dados;

10.17. Constatado que a contaminação dos equipamentos foi provocada por técnicos da Contratada, a mesma estará obrigada a realizar manutenção corretiva gratuita, observando os mesmos prazos de garantia estabelecidos neste edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. Constituem obrigações do FORNECEDOR, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

- a) Compromete-se a registrar o preço proposto pelo prazo de 12 (doze) meses;
- b) Manifestar-se por escrito quanto a aceitação de eventuais contratações;
- c) Atender prontamente as requisições ao órgão Gerenciador ou eventuais Contratantes na execução do objeto de Registro de Preços na quantidade e especificações exigidas no prazo estabelecido na ordem de fornecimento ou no contrato;
- d) Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao ORGÃO GESTOR ou eventuais Contratantes, por ação ou omissão na prestação das entregas do presente objeto;
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Registro;
- f) Selecionar e preparar os funcionários responsáveis pela prestação do objeto;
- g) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- h) Prestar as informações solicitadas pelo ORGÃO GESTOR e eventuais Contratantes;
- i) Informar previamente toda e qualquer alteração nas condições da prestação do objeto que atinja direta ou indiretamente aos eventuais Contratantes e ao ORGÃO GESTOR;
- j) Facilitar a fiscalização da Administração, quando da entrega do material;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

- k) Comunicar imediatamente aos eventuais Contratantes e ao ORGÃO GESTOR sobre qualquer defeito apresentado nos produtos;
- l) Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes a transporte, embalagem, instalação e seguro quando da entrega dos produtos.
- m) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente objeto, conforme exigência legal;
- n) Manter, durante toda a duração deste Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA é o Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:

- a) Assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) Providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial Eletrônico do Município (AMUPE);
- c) Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;
- d) Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preços;
- e) Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;
- f) Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços;
- g) Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- h) Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;
- i) Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- j) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento as necessidades do órgão ou entidade requerente;
- k) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- l) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
- m) Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes nos termos da legislação vigente.

13. DAS PENALIDADES

13.1 - A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades legalmente estabelecidas;

13.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - advertência;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

II - multa, nos seguintes termos:

- a) pelo atraso do material, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do referido serviço, por dia decorrido;
- b) pela recusa da entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço;
- c) pela demora em corrigir falhas, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido;
- d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no serviço executado, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado.

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

13.3 - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV:

I - pelo descumprimento do prazo de entrega do material;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção da entrega do material, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e

III - pela não entrega de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

13.4 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

13.5 - As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.5.1 - As importâncias referentes às multas serão havidas da garantia contratual - desde que o valor desta comporte imediato implemento extrajudicial, dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA ou, ainda, mediante ação judicial nos termos da lei.

13.7 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento exigido ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte.

14. DO PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CONTRATO

14.1 A empresa detentora da ata de registro de preços terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação da Secretaria Municipal de Saúde para a assinatura da ata;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

14.2 O representante legal da detentora da ata deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação;

14.3 A recusa injustificada da detentora da ata em assinar a Ata de Registro de Preço e/ou o contrato dentro do prazo estabelecido a sujeitará, ainda, à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo estabelecido pela administração Pública;

14.4 No ato da contratação, a detentora da ata deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa;

14.5 A contratação será precedida da emissão de nota de Empenho, sendo convocada a detentora para assinatura do termo de contrato.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15 .1. O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93, e no art. 13, do Decreto Municipal nº 026/2011;

14.2. Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do recebimento do cumprimento da notificação;

14.3. Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes anuentes, de comum acordo, com base na legislação em vigência.

17. DO FORO

As partes anuentes elegem o Foro da Comarca de Araripina, Estado de Pernambuco, como o único competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante da presente Ata, renunciando, expressamente, a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, para que produzam seus efeitos legais.

Araripina, 17 de Novembro de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARIPINA
ÓRGÃO GERENCIADOR



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARARIPINA
Fls. _____
Comissão Permanente de

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA
HERNANDES MIRANDA CAVALCANTE
FORNECEDOR





PETROLINA

PREFEITURA



SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA: JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ/CPF/IG: 41.884.533/0001-60

INSC. ESTADUAL:

E-MAIL:

DATA DA SOLICITAÇÃO: 09/04/2024

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – PETROLINA PE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25001

CLASSIFICAÇÃO: 4031

ELEMENTO DE DESPESA: 449052

FONTE DE RECURSO: 1601

TIPO DE EMPENHO: (X) GLOBAL () ESTIMATIVO () ORDINÁRIO

ATA Nº: 430/2023

VIGÊNCIA: 04/01/2025

SALDO DA ATA R\$: 0,00

CONVÊNIO RECEBIDO: 06914.894000/1220-12

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 267/2023

VALOR DO EMPENHO R\$: 34.913,70

PREGÃO Nº: 151/2023

VALOR POR EXTENSO: TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E TREZE REAIS E SETENTA CENTAVOS

Histórico: Solicitamos o empenho estimativo no valor de R\$ 34.913,70 para o pagamento de faturas, referente a informatização dos CEO.

NOME DO RESPONSÁVEL: Icaro Ramon Cavalcanti

SETOR: NTI

CARGO: GERENTE

OBS:



Secretaria Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 06.914.894/0001-01


AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

CREDOR	JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Nº CNPJ	41.884.533/0001-60
ENDEREÇO	RUA COELHO NETO, Nº 128, CENTRO
CIDADE	GONÇALVES DIAS -MARANHÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2 CP*	COMPUTADOR(DESKTOP-BÁSICO) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, displayPORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor	UND	GOLDEN TEC	18	R\$ 1.939,65	R\$ 34.913,70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua: FERNANDO GÓIS - 537, Centro, Petrolina – PE. CEP 56.304 020

<p>de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de video HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° . Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 11 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse, monitor e estabilizador de no mínimo 600w) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.</p>					
TOTAL					R\$ 34.913,70

Fundo Municipal de Saúde de Petrolina

CNPJ: 06.914.894/0001-01

Usuário: Sidevanda Soares

Chave de Autenticação Digital
1912-1531-717

Página
1 / 1

Nota de Empenho

Número: 758/2024
Emissão: 26/03/2024

Especificação	Processo Licitatório
Espécie: Global Categoria: Comum Compra direta:	Modalidade: 4 - Pregão Número: 001512023 Pré-Empenho:

Classificação Institucional, Funcional e Programática

Órgão orçam.: 25000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ação: 1.3257 - MODERNIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MONITORA
Un. orçam.: 25001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Despesa: 835 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Função: 10 - Saúde	Elemento: 52 - Equipamentos e Material Permanente
Subfunção: 301 - Atenção Básica	Detalhamento: 35 - equipamentos de processamento de dados
Programa: 3384 - QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO INTEGRAL AOS	Fonte recurso: 1601000000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE

Saldos da Despesa

Saldo anterior: R\$ 3.790.247,80

Saldo atual: R\$ 3.755.334,10

Valor deste empenho: R\$ 34.913,70

Importa este empenho o valor de: trinta e quatro mil e novecentos e treze reais e setenta centavos

Favorecido

Credor: 11925 - JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA

Endereço: R COELHO NETO, 128 - CENTRO

Cidade: Gonçalves Dias - MA

CNPJ: 41.884.533/0001-60

Banco:

Fone: (98) 8305-2000

CEP: 65.775-000

Agência:

C/C:

Objeto Resumido

EMPENHO REF. EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº430/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 151/2023 - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 06914.894000/1220-12 - VIGÊNCIA: 04/01/2025 - ATENÇÃO BASICA - CEO - Memorando/CI 17.137/2024

Itens do Empenho

Item	Qtde.	Unid. med.	Cód.	Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00		6	ATENÇÃO BASICA	34.913,70000	34.913,70
Total dos itens:						R\$ 34.913,70
Desconto:						R\$ 0,00
Valor deste empenho:						R\$ 34.913,70
Total de retenções indicadas a efetuar:						R\$ 0,00
VALOR LÍQUIDO:						R\$ 34.913,70

Ordenador da Despesa

Ordена-se o pagamento ao favorecido do valor acima especificado, proveniente desta Nota de Empenho. Liquidado nos termos da Lei 4.320, Art. 63.

Data: ____/____/____

Assinatura autorizada

Recibo

Recebi a importância acima processada:

Data: ____/____/____

Recebedor: _____

CPF: _____

Tesouraria


Pagamento efetuado:

Cheque nº.: _____ Conta corrente: _____

Banco: _____

Tesoureiro

RECEBIMOS DE J. EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA OS PROBITOS-SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INSCRIDA AO LADO		NF-e Nº 000.001.008
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 2

 <p>JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA</p> <p>RUA COELHO NETO, 128 - - CENTRO, Goncalves Dias, MA - CEP: 65775000 - Fone/Fax: 98983052000</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada 1 - Saída 1</p> <p>Nº 000.001.008 SÉRIE: 2 Página 1 de 1</p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p>  <p>CHAVE DE ACESSO 2124 0541 8845 3300 0160 5500 2000 0010 0812 8380 9008</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
	<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadoria Para não Contribuinte</p> <p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421240016715940 - 17/05/2024 18:01</p>	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 127985980	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 41.884.533/0001-60
---------------------------------	------------------------------------	----------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		UNFACIT	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA - PE		06.914.894/0001-01	17/05/2024
ENDEREÇO AV: DR. Fernando Goes, 537 -	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 56304-020	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Petrolina	FONE/FAX	UF PE	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

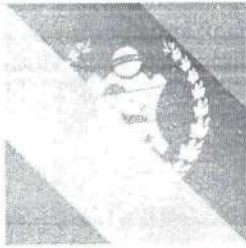
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	34.913,70	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.913,70

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	PRETEPOR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	UNFACIT
	3-Remetente Próprio				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	UST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1005	CPU Intel Processador 4 núcleos e 8 threads, memória RAM 8GB, SSD 240GB, Monitor 19. Estabilizador 600w, Mouse e Teclado	84715010	0102	6102	UND	18,0000	1.939,6500	34.913,70					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DE PETROLINA- PE. Nº DA ATA 4 30/2023, Nº DO PREGÃO: 151/2023 - CONTA PARA PAGAMENTO: AG 4323-0 ; CC 53500-1 - BANCO DO BRASIL - JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA</p>	RESERVAÇÃO AO FISCO



PETROLINA

PREFEITURA



SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA: JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA

CPF/CNPJ/IG: 41.884.533/0001-60

INSC. ESTADUAL:

E-MAIL: comercial.hitech01@gmail.com

DATA DA SOLICITAÇÃO: 29/04/2024

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – PETROLINA PE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25001

ORÇÃO: 2.3129

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.5.2

FONTE DE RECURSO: 1601

TIPO DE EMPENHO: (X) GLOBAL () ESTIMATIVO () ORDINÁRIO

ARP Nº: 104/2024

VIGÊNCIA: 05/04/2025

SALDO DO CONTRATO R\$: 25.603,63

CONVÊNIO RECEBIDO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 322/2023

VALOR DO EMPENHO R\$: 25.603,63

PREGÃO Nº: 182/2023

VALOR POR EXTENSO: Vinte e cinco mil seiscientos e três reais e sessenta e três centavos.

Histórico: Solicitamos o empenho no valor de R\$ 25.603,63 para o pagamento de fatura referente à aquisição de computadores avançados para o Hospital Municipal de Petrolina, de acordo com as emendas 1230-27, 1230-29, 1230-31 e 1230-32 (seguem em anexo).

NOME: BRUNA CAVALCANTI RAMOS

SETOR: MAC – ADMINISTRATIVO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISITRATIVO

OBS:

Secretaria Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNJP: 06.914.894/0001-01



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

CREDOR	JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA
Nº CNPJ	41.884.533/0001-60
ENDEREÇO	Rua Coelho Neto, Nº 128, Centro, Cep: 65.775-000
CIDADE	Gonçalves Dias – MA

ITEM	UNIDADE	VALOR	QUANTIDADE	TOTAL ITEM:
<p>COMPUTADOR (DESKTOP AVANÇADO): que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.4 GHz; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 3.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo dedicado DIRECTX 12, OPENGL 4.5, PCIE 3.0, com no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao Microsoft DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos uma digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. 1 disco rígido de 1 TB, com velocidade de 7200 RPM, interface SATA 3. Deverá possuir mais 1 disco rígido SSD de 240 GB, interface SATA 3. Memória RAM de 16 GB ou superior, ddr4, 2133 MHz. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 23 polegadas (1920 x 1080). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses. Garantia 12 meses.</p>	UNIDADE	R\$ 1.969,51	13	R\$ 25.603,63
TOTAL: R\$ 25.603,63				

RECEBEMOS DE JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.001.007
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 2



<p>JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA</p> <p>RUA COELHO NETO, 128 - - CENTRO, Goncalves Dias, MA - CEP: 65775000 - Fone/Fax: 98983052000</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada <input type="checkbox"/> 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Nº 000.001.007 SÉRIE: 2 Página 1 de 1</p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p> <p>CITAVE DE ACESSO 2124 0541 8845 3300 0160 5500 2000 0010 0712 8380 9000</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
	<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadoria Para não Contribuinte</p> <p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421240016712496 - 17/05/2024 17:40</p>	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 127985980	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF 41.884.533/0001-60
---------------------------------	------------------------------------	--------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA - PE		06.914.894/0001-01	17/05/2024
ENDEREÇO AV: DR. Fernando Goes, 537 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 56304-020	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Petrolina	FORN. TAX	UF PE	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	25.603,63	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPT	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.603,63

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA
	3-Remetente Próprio
ENDEREÇO	CODIGO ANTI
QUANTIDADE	ESPECIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/ST	UST	CFOP	UNID.	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPT	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1005	CPU Intel Processador 4 núcleos e 8 threads, memória RAM 16GB, SSD 240GB + HD 1TB, Monitor 23", CD/DVD, Mouse e Teclado	84715010	0102	6102	UND	13.0000	1.969,5100	25.603,63					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES AVANÇADOS PARA O HOSP MUNICIPAL D E PETROLINA- PE. N° DA ATA 104/2024, N° DO PREGÃO: 182/2023 - CONTA PARA PAGAMENTO: AG 4323-0 ; CC 53500-1 - BANCO DO BRASIL - JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA</p>	



EUDES T. DA SILVA - EPP
CNPJ: 10.608.940/0001-11
Fone: (99) 98109-1610



na velocidade da sua necessidade

ATESTADO DE CAPACIDADE

J L TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - HITECH TECNOLOGIA
CNPJ Nº 41.884.533/0001-60

Atestamos para os devidos fins, e para quem possa interessar, que a J L TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS E LTDA - HITECH - CNPJ Nº 41.884.533/0001-60, de sede na cidade de Gonçalves Dias/MA, endereço rua Coelho Neto, 128, cumpriu com o objeto de maneira satisfatória, dentro do prazo de entrega, o fornecimento dos materiais de informática, robótica e brinquedos pedagógicos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Livros programação: entendendo o algoritmo	7,00
02	Computador Desktops	7,00
03	Kit arduinos	7,00
04	Brinquedos didático pedagógicos	7,00

Gonçalves Dias - MA, 28 de fevereiro de 2025

**EUDES T DA
SILVA:10608
940000111**

Assinado digitalmente por EUDES T DA
SILVA:10608940000111
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PJ A1, OU=Presencial, OU=
31075512000140, OU=AC SyngularID
Multipla, CN=EUDES T DA
SILVA:10608940000111
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.28 11:09:42-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 12.1.0

Eudes Teixeira da Silva

EUDES T. DA SILVA - EPP
CNPJ: 10.608.940/0001-11
Eudes Teixeira da Silva
RG 0001083687996
CPF 335.172.233-87
Proprietário

10.608.940/0001-11
EUDES T DA SILVA-EPP
Rua Rui Barbosa, 1470
GONÇALVES DIAS - MA



EUDES T. DA SILVA - EPP
CNPJ: 10.608.940/0001-11
Fone: (99) 98109-1610



ATESTADO DE CAPACIDADE

JL TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - HITECH TECNOLOGIA
CNPJ Nº 41.884.533/0001-60

Atestamos para os devidos fins, e para quem possa interessar, que a JL TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - HITECH TECNOLOGIA - CNPJ Nº 41.884.533/0001-60, de sede na cidade de Gonçalves Dias/MA, endereço rua Coelho Neto, 128, Prestou Serviços de digitação de documentos diversos, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços prestados.

Gonçalves Dias - MA, 11 de março de 2025

Assinado de forma digital
por EUDES TEIXEIRA DA
SILVA:33517223387
Dados: 2025.03.11
11:37:02 -03'00'

EuDES Teixeira da Silva

EUDES T. DA SILVA - EPP
CNPJ: 10.608.940/0001-11
Eudes Teixeira da Silva
RG 0001083687996
CPF 335.172.233-87
Proprietário

10.608.940/0001-11
EUDES T DA SILVA-EPP
Rua Rui Barbosa, 1470
GONÇALVES DIAS - MA



RECEBEMOS DE J.L. TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS LTDA OS PROJETOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.001.016
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 2

 <p>J L TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS LTDA</p> <p>RUA COELHO NETO, 128 - - CENTRO, Goncalves Dias, MA - CEP: 65775000 - Fone/Fax: 98983052000</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada 1 - Saída 1</p> <p>Nº 000.001.016 SÉRIE: 2 Página 1 de 1</p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p>  <p>CHAVE DE ACESSO 2125 0341 8845 3300 0160 5500 2000 0010 1612 8380 9004</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
	<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadoria Para não Contribuinte</p> <p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421250008592124 - 12/03/2025 10:18</p>	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 127985980	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF 41.884.533/0001-60
---------------------------------	------------------------------------	--------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL EUDES T. DA SILVA		10.608.940/0001-11	11/03/2025
ENDEREÇO Rua: Rui Barbosa, 1470 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65775-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Goncalves Dias	FONE/FAX	UF MA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 123113709	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRFTE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		3-Remetente Próprio				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSI	CEP	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1005	SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS	49119900	0102	5102	UND	1,0000	5.000,0000	5.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONTA PARA PAGAMENTO: AG 4323-0 ; CC 53500-1 - BANCO DO BRASIL - J L TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/02/2025 08:48:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J L TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **41.884.533/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **J L TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: **41.884.533/0001-60**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual J L TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 41.884.533/0001-60, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 08h45min28 do dia 13/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: YDT6.R9BY.4TUQ.DWP7

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **HERNANDES MIRANDA CAVALCANTE**

CPF: **009.363.773-05**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **HERNANDES MIRANDA CAVALCANTE**, CPF 009.363.773-05, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 08h50min22 do dia 13/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: PX2A.NQLS.YJ6X.RC91

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **J L TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **41.884.533/0001-60**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:51:15 do dia 13/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: NOPB130225085115

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **HERNANDES MIRANDA CAVALCANTE**

CPF/CNPJ: **009.363.773-05**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

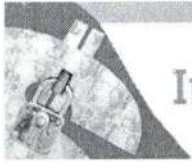
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:51:38 do dia 13/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: JON6130225085138

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/02/2025 às 08:57) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 41.884.533/0001-60.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaocontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67AD.DE0E.7B68.F822 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_admin/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/02/2025 às 08:57) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 009.363.773-05.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67AD.DE31.66E2.A857 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **HERNANDES MIRANDA CAVALCANTE**

CPF/CNPJ: **009.363.773-05**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:59:29 do dia 13/02/2025 , com validade até o dia 15/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: HroSNc7jC4Bx9hFztk1W

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **J L TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **41.884.533/0001-60**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:00:02 do dia 13/02/2025 , com validade até o dia 15/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: xMjgDuH5SRmImTW3vfh8

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **HERNANDES MIRANDA CAVALCANTE**

CPF: **009.363.773-05**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:51:57 do dia 13/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: EM1N130225085157

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **HERNANDES MIRANDA CAVALCANTE**
CPF/CNPJ: **009.363.773-05**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 09:04:45 do dia 13/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: GFYB130225090445

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

13/02/25, 08:06

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspeitas - CEIS - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Nome: J L TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF / CNPJ: 41884533000160

CONSULTAR

LIMPAR

Data da consulta: 13/02/2025 08:06:02

Data da última atualização: 13/02/2025 08:06:02

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado



13/02/25, 08:08

Detalhar  das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suscintas - CEIS - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Nome: HERNANDES MIRANDA CAVALCANTE
CPF / CNPJ: 00936377305

CONSULTAR

LIMPAR

Data da consulta: 13/02/2025 08:08:04

Data da última atualização: 13/02/2025 08:08:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



13/02/25, 08:10

FILTROS APLICADOS:

Nome: J.L. TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS LTDA CPF /
CNPJ: 41884533000160

CONSULTAR

Data da consulta: 13/02/2025 08:10:10
Data da última atualização: 13/02/2025 08:10:10

LIMPAR

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



13/02/25, 08:12

Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Nome: HERNANDES MIRANDA CAVALCANTE
CPF / CNPJ: 00936377305

CONSULTAR

LIMPAR

Data da consulta: 13/02/2025 08:12:23
Data da última atualização: 13/02/2025 08:12:23

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	---------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 41.884.533/0001-60
Razão Social: J L TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Endereço:

RUA COELHO NETO, 128 - CENTRO - 65.775-000 - Gonçalves Dias / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 30/12/2024 12:48

1 de 1